



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FEEMA PRES N. 1944

DE 07 DE novembro DE 2003.

Cria Grupo de Trabalho para Elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise do EIA/RIMA, referente ao Projeto do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos, no Município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da empresa Julio Simões Transportes e Serviços.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art.1º Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise do EIA/RIMA, referente ao projeto do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos, sob a responsabilidade da empresa Julio Simões Transportes e Serviços Ltda.

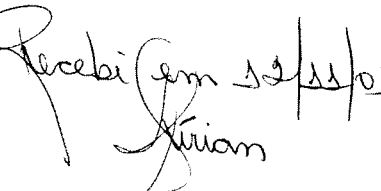
Art.2º Designar, ANA CRISTINA RANGEL HENNEY, Analista Ambiental/Químico, matrícula 27/1396-0 PAULO SÉRGIO DA CUNHA LEITE, Analista Ambiental/ Engenheiro, matrícula 27/0120-5, ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula 27/1741-7, EMÍLIO AUGUSTO FERNADEZ LINS Analista Ambiental/Engenheiro matrícula 3627615-2, RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula 0132442-5, e ANA CELESTE ALVES BESSA, Analista Ambiental/Biólogo matrícula 27/1525-4 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se façam necessárias para elaborar Instrução Técnica Específica analisar o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes ao licenciamento prévio do projeto do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos, sob a responsabilidade da empresa Julio Simões Transportes e Serviços Ltda, conforme processo E-07/202639/03.

Art.3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo presente estudo, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2003.


ISAURA FRAGA
Presidente


Recebido em 11/11/03
Julian